



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMA N.º 118, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para prestação de serviços de servidor junto ao Cartório Eleitoral de Taquarituba.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 164 da Lei Complementar n.º 025, de 08 de outubro de 2004;

Considerando o Ofício n.º 05/2025, assinado em 20/03/2025, da Juíza da 236.ª Zona Eleitoral de Taquarituba;

Considerando Ordem de Serviço n.º 20/2025, de 06/05/2025;

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica prorrogada a autorização para que o servidor **LUIS ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, RG. 45.xxx.xxx-9, Auxiliar Administrativo, continue a prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral de Taquarituba, no período de 03/04/2025 a 02/04/2026, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de abril de 2025.

Artigo 3.º Fica revogada a Portaria CMA n.º 108, de 06 de maio de 2025.

P.M. de Taquarituba, em 09 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

DCBCE0E96CA94D5DB7A395C0A4463AE5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DCBCE0E96CA94D5DB7A395C0A4463AE5>